ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANCA NACIONAL

Lei nº 1.573/80,de 14 de Julho de 1.980.

Concede em enfiteuse,um lote urbano no Bairro das Laranjeiras,da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES",à JOSÉ MACÊDO DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteude,à JOSÉ MACÊDO DOS SANTOS,um lote urbano,localizado no Bairro das Laranjeiras,na rua Antonio Vilhena nº 427,Quadra 52, Lote nº 14; Limitando-se pelo lado direito ao Nascente com a Av. Ceará,pelo lado esquerdo ao Poente com o Lote nº 16,fazendo frente para o Norte com a referida rua, e fundos para o Sul com quem de direito; Medindo 10,00mts. de frente por 24,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 14 de Julho de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal